

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO
COMPARTILHADO DE POSTES QUE ENTRE SI
FAZEM A ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA
DE ENERGIA S.A., A REDE NACIONAL DE ENSINO
E PESQUISA E A FUNDAÇÃO PARQUE
TECNOLÓGICO DA PARAÍBA.**

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Sociedade Anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.095.183/0001-40, com sede na BR 230, Km 25, Bairro do Cristo Redentor, João Pessoa, PB, doravante denominada individualmente **CEDENTE**;

ENERGISA BORBOREMA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Sociedade Anônima, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.826.596/0001-95, com sede na Av. Elpidio de Almeida, 1111, Catolé, Campina Grande, PB, doravante denominada individualmente **CESSIONÁRIA**;

REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA, sociedade civil sem fins lucrativos, autorizada pela Anatel a prestar o Serviço Limitado Especializado (SLE), através do Ato 55.017 de 28 de Dezembro de 2005, com sede à Rua Lauro Muller, 116, sala 3902, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.290-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.097/0001-36, doravante denominada **RNP**, e

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA, instituição de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 09.261.843/0001-16 Rua Emiliano Rosendo Silva, nº 115 – Bodocongó, Campina Grande - Paraíba CEP 58.431-000 Caixa Postal 421, doravante denominada **FUNDAÇÃO PAQTCPB**.



[Handwritten signatures]



Todas denominadas em conjunto como **PARTES** e individualmente como **PARTE**, representadas por intermédio de seus representantes legais ao final nomeados, têm como justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO DE DIREITOS

1. Pelo presente instrumento, a **CEDENTE** transfere a **CESSIONÁRIA** os direitos e obrigações presentes no **CONTRATO DE USO COMPARTILHADO DE POSTES Nº EPB01-2009** firmado em 20-Jul-2009, onde a **CESSIONÁRIA** se declara ciente dos termos presentes no referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. Constitui objeto do presente termo aditivo a atualização das informações abaixo relacionadas que devem ser retificadas no **CONTRATO DE USO COMPARTILHADO DE POSTES Nº EPB01-2009**, que foi assinado pelas **PARTES** em 20-Jul-2009:

- Integra o presente contrato, como se nele estivesse transcrito, o seguinte anexo:

- a) Norma de Distribuição Unificada – NDU 009;

- O compartilhamento da infraestrutura de postes da **CESSIONÁRIA** se faz pela disponibilidade de uso de 01 (um) ponto por poste, na faixa de ocupação descrita na NDU009, para a instalação de 01 (um) cabo ou fixação de 01 (um) equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3. Ficam ratificadas pelo presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO DE USO COMPARTILHADO DE POSTES Nº EPB01-2009**, assinado pelas **PARTES** em 20-Jul-2009, não alteradas no presente.



[Handwritten signature]

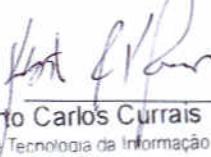
[Handwritten mark]



E como prova de assim haverem ajustado, as **PARTES** assinam este instrumento em quatro vias, de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

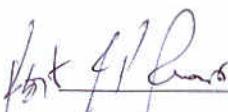
Rio de Janeiro, 06 de Novembro de 2009.

Pela ENERGISA PARAÍBA:


Roberto Carlos Currais
Diretor de Tecnologia da Informação

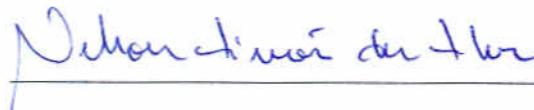

Mauricio Perez Botelho
Diretor Financeiro

Pela ENERGISA BORBOREMA:


Roberto Carlos Currais
Diretor de Tecnologia da Informação

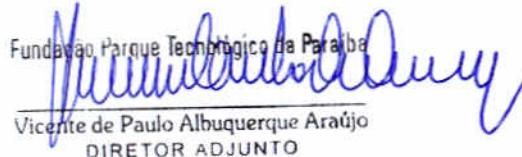

Mauricio Perez Botelho
Diretor Financeiro

Pela RNP:



Pela FUNDAÇÃO PAQTCPB:


Francilene Procópio Garcia
DIRETORA GERAL


Fundação Parque Tecnológico da Paraíba
Vicente de Paulo Albuquerque Araújo
DIRETOR ADJUNTO

TESTEMUNHAS :


Nome: José Luiz Ribeiro Filho
CPF: 582.646.347-04


Nome: Guilherme Marconi Gil Santana
CPF: 572.841.617-00

